

## ATA DA 599ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a quingentésima nonagésima nona reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro Jônatas Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, JOSÉ PAULO Neves, KELLY Lopes Lemes (de forma virtual), RODRIGO Levkovicz e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa, CLÁUDIO Carvalho de Lima e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. A conselheira MARISTELA Musco de Caires justificou a ausência. Como convidados, os senhores Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro; Hercules Cerullo, gerente do Departamento de Auditoria Interna; Jorge Luiz Nobre Gouveia, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional; Clodoaldo Macedo de Oliveira, gerente da Divisão de Auditoria Administrativa; Rafael Aizenstein Cohen, gerente do Departamento Jurídico; senhoras Liv Nakashima Costa, diretora de Gestão Corporativa; Érica Cristina Padovani Haller, assessora da Presidência; Silvia Tieko Nakamura, gerente do Setor de Planejamento Institucional; Yukimi Nagata, membro efetivo do Conselho Fiscal; e Eliane Resmine, representante da Russell Bedford GM Auditores Independentes. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 598ª reunião do Conselho**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, com a participação do senhor Rafael, passou-se ao **item 2 – Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador**. O senhor João Ricardo destacou os temas que foram tratados na 123ª e 124ª reuniões do Comitê de Auditoria ocorridas em 01 e 13/03/2024, respectivamente, quais sejam: 2.1) Atualização sobre as contingências trabalhistas; 2.2) Análise de risco dos créditos extemporâneos previdenciários; 2.3) Balanço Patrimonial, respectivas Demonstrações Financeiras-DF e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; 2.4) Atualização sobre a contratação dos serviços de auditoria independente; 2.5) Definição quanto ao Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2023 e seu respectivo extrato; 2.6) Relatório da Administração e de Sustentabilidade – 2023. Em seguida, convidou o senhor Rafael para atualizar os membros em relação às contingências trabalhistas e créditos extemporâneos, especialmente em relação à jurisprudência, risco e prescrição, pontuando que são considerados temas importantes para o fechamento das DF do exercício de 2023, e posicionou os membros quanto à conclusão do parecer do consultor João Miguel Silva. Em relação à questão dos créditos extemporâneos, o senhor Rafael destacou os seguintes pontos: a) que os créditos previdenciários tinham duas teses: uma de que poderia ser inconstitucional, e outra de que, se inconstitucional fosse, estaria limitado a 20 salários mínimos por folha e não à alíquota prevista em lei; b) que foi uma prática adotada por várias empresas públicas estatais e não apenas a CETESB nos anos de 2018 a 2020; c) que a CETESB, operacionalmente, procedeu um pedido de compensação junto à Receita Federal, o qual possui um prazo de 5 anos para ser analisado pelo órgão; d) que em 2022 o Supremo Tribunal Federal-STF decidiu pela inconstitucionalidade da cobrança e o Superior Tribunal de Justiça-STJ abriu a discussão da tese quanto ao limitador de 20 salários mínimos por folha, cujo julgamento teve início em dezembro/2023; e) que é um procedimento normal para planejamento tributário; f) que objetivamente é necessário aguardar o prazo de 5 anos para a prescrição; g) que após o início do julgamento pelo STJ em dezembro houve decisão proferida

em 13/03/2024 pela adequação/manutenção da alíquota já cobrada em lei e não pelo limitador de 20 salários mínimos; h) que objetivamente, apesar dessa decisão, é necessário aguardar a análise da Receita Federal; i) que a CETESB estudará a modulação de efeitos considerando que já havia decisões permitindo compensações; j) que para as DF de 2023 não haverá alterações em relação aos procedimentos já adotados contabilmente, ou seja, será mantido o provisionamento, salientando que para modificação há duas condições: ou aguardar o prazo de 5 anos da data de envio de pedido de compensação (prescrição tácita); ou a partir de demanda/cobrança específica da Secretaria da Fazenda. Entre as considerações dos membros, o senhor José Paulo Neves observou que, embora a CETESB tenha feito pedido administrativo para a compensação junto à Receita Federal, a fez independente da resposta do órgão, e que não há nenhuma demanda judicial até o momento questionando esse procedimento, fatos/informações confirmadas pelo senhor Rafael que salientou que em razão da possibilidade, no passado, de se tornar um risco contábil para a Companhia, face a perspectiva de judicialização em grande escala, houve decisão quanto ao seu provisionamento. O senhor João Ricardo acrescentou que o provisionamento lançado em 2023 considera apenas os créditos tomados e a atualização monetária (base SELIC) desde a data em que foi protocolado administrativamente junto à Receita, cujo montante atualizado corresponde a R\$ 81,4 milhões (base 31/12/2023) sendo originalmente R\$ 72 milhões. Ressaltou que faz parte do prejuízo desse ano a atualização monetária de 2022 para 2023, que embora esteja no resultado não afetou o caixa da empresa. O senhor Rafael ressaltou que essa é uma discussão geral iniciada em 2016/2017 que trata inclusive das contribuições previdenciárias de terceiros (Sistema “S” – SEBRAE, SESI, SENAI, SESC, SENAC, INCRA) que incidem sobre a folha de pagamento (Tema Repetitivo 1079). Quanto à contratação da auditoria independente, o senhor João Ricardo ponderou que em razão das circunstâncias atuais e do curto tempo para a revisão das informações financeiras intermediárias do 1º trimestre/2024 (ITR I/2024), sugere a renovação do contrato atual para mais seis meses, de forma a permitir, tanto a revisão das DF do primeiro quanto do segundo trimestres de 2024. A seguir, o senhor Marcio, convidado a falar sobre o tema, expôs um breve histórico ressaltando que quando a Companhia entrou com o pedido de apreciação da matéria/pleito junto ao Comitê Gestor do Gasto Público-CGGP em 2023, para abertura de processo licitatório, o mesmo solicitou que fossem utilizados novos orçamentos, o que foi atendido, havendo a partir de então questionamentos quanto ao motivo do aumento expressivo na previsão orçamentária, o que resultou em novo pedido pelo órgão para realização de novas cotações junto ao mercado, a qual informou ter sido concluída junto à empresas públicas do estado, apontando acréscimo em relação às anteriores, e será reencaminhada na próxima semana para reanálise da CGGP. Reiterou que diante das necessidades já mencionadas pelo senhor João Ricardo, a proposta é renovar/prorrogar o contrato atual por um período de seis meses, esclarecendo que o prazo máximo contratual é de 60 meses. Acrescentou que, paralelamente, a ideia é dar prosseguimento aos procedimentos de abertura de licitação (modalidade técnica e preço) visando atender as necessidades da Companhia para os dois últimos trimestres do exercício. O senhor Cláudio questionou quando encerrará o prazo de 60 meses, ao que o senhor Marcio afirmou que será em julho/2025. A senhora Marisa e o senhor Cláudio observaram ser importante sinalizar/demonstrar de forma clara ao CGGP que a variação de preços em relação aos últimos orçamentos, decorre principalmente em razão da comprovação de reajustes deste serviço no mercado (como efeito de maior demanda, correções inflacionárias), evidenciado a partir da comparação com os preços cotados no pleito inicial (em 2023). A senhora Marisa sugeriu, nesse sentido, que seja aplicado um índice padrão de reajuste, ao longo de um período, que permita converter o orçamento/cotação a um valor corrente/presente, de forma a reduzir disparidades. Diante das observações, os membros presentes aprovaram por unanimidade a proposta de renovação/prorrogação do contrato vigente junto à empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes para um período de seis meses, bem como a proposta de abertura de licitação para a continuidade dos serviços de auditoria independente a partir do 3º trimestre/2024. Na sequência, o senhor João Ricardo ressaltou que atualmente há uma provisão contábil em relação aos riscos associados às contingências trabalhistas, relativa à questão dos

retroativos salariais 2020/2021, salientando que pela análise do departamento jurídico a mesma deve ser mantida para o próximo exercício. A pedido do senhor João Ricardo, o senhor Rafael atualizou brevemente os membros em relação ao andamento do tema no âmbito das instâncias judiciais, salientando que decorreu da orientação governamental de suspensão momentânea da condução de negociações trabalhistas levadas a efeito nos exercícios de 2020/2021, por meio de Lei Complementar (Ofício Circular da Comissão de Política Salarial nº 001/2020, de 26/03/2020) e que a questão encontra-se atualmente em discussão no Tribunal Superior do Trabalho-TST, devendo ser mantida a provisão contábil até que o TST consolide a decisão em todos os processos/ações que os sindicatos ajuizaram de forma conjunta. O senhor João Ricardo concluiu informando que os membros do Comitê de Auditoria recomendam a aprovação das DF relativas ao período encerrado em 31/12/2023 e do Relatório de Administração e de Sustentabilidade 2023, e cientificou os membros de que o Relatório Anual do Comitê de Auditoria relativo a 2023 foi concluído em 14/03/2024. A seguir, com a participação da senhora Yukimi Nagata (de forma remota), passou-se ao **item 3 - Deliberação sobre o Relatório da Administração e de Sustentabilidade, Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023**. O senhor Marcio, acompanhado da senhora Liv, destacou preliminarmente as etapas que integram o cronograma das atividades contábeis/societárias relativas ao encerramento do exercício de 2023, e que inclui a apreciação/manifestação do Conselho de Administração quanto às Demonstrações Financeiras de 2023 e do Relatório da Administração e de Sustentabilidade que deverão ser deliberados na Assembleia Geral de Acionistas de 24/04/2024. Em seguida, apresentou um resumo e comentários sobre as principais variações nos indicadores/resultados financeiros de 2023 em relação ao exercício anterior. Relativamente ao Balanço Patrimonial, salientou que as provisões para contingências e contribuições previdenciárias, desde o balanço encerrado em 31/12/2022 estão mantidas (notas 15 e 16 - Passivo Não Circulante), e que o resultado de R\$ 62,5 milhões no fluxo de caixa (nota 4 - Equivalentes de Caixa – Recursos Próprios, Ativo Circulante) aponta redução significativa em relação aos exercícios anteriores, sendo que em 1º/01/2022 o caixa correspondia a R\$ 220 milhões, e que em 2023, em decorrência desse volume expressivo e acompanhamento/monitoramento da Fazenda Estadual, não houve o repasse de recursos (subvenções), o qual foi retomado a partir de 2024. Quanto ao desempenho dos indicadores, discorreu sobre as principais variações nas “Receitas” (Bruta e Líquida), composta de Recursos Próprios (Poder de Polícia – licenciamento, multas ambientais e TCFA, Vendas de Produtos/Serviços – certificação de veículos, cursos da Escola Superior da CETESB, análises laboratoriais, entre outros) e Subvenções (aportes do Tesouro), além das variações nas “Despesas” (salário, assistência médica, encargos sociais e serviços de terceiros). Relativamente às **Receitas** informou que a Receita Bruta totalizou R\$ 595,7 milhões em 2023 (ante R\$ 477,64 em 2022), acréscimo de 25%, com picos nos meses de: julho (R\$ 65,9 milhões ante R\$ 32,8 milhões em 2022), reflexo principalmente do aumento de 12% (R\$ 362,4 milhões ante R\$ 322,2 milhões) nas receitas de licenciamento e do recebimento da arrecadação da taxa de fiscalização ambiental-TCFA, salientando que correspondem a recursos que são repassados pelo IBAMA à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística-SEMIL, numa frequência de duas ou três vezes ao ano, que por sua vez distribui 50% à CETESB, sendo que em julho foram em torno de R\$ 15 milhões, sendo utilizados principalmente na cobertura/pagamento de despesas de assistência médica; novembro (R\$ 63,7 milhões ante R\$ 62,6 milhões em 2022) e dezembro (R\$ 67,5 milhões ante R\$ 40,2 milhões em 2022), provenientes de saldos de subvenção do Tesouro que não haviam sido repassados, principalmente para suprir os gastos decorrentes do pagamento do 13º salário. Ressaltou que os recursos correspondentes à Subvenção, repassados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo-SEFAZ, totalizaram R\$ 123,8 milhões, correspondendo a 81% do total de R\$ 152,5 milhões previstos na Lei Orçamentária Anual-LOA para 2023 (Lei Estadual nº 17.614, de 26/12/2022), os quais vieram consignados para pagamento de despesas em “Pessoal e Encargos Sociais” e “Custeio”, salientando que essa diferença (R\$ 28,7



milhões) reflete o acompanhamento/monitoramento pela SEFAZ do caixa da empresa, também evidenciado na composição da Receita Líquida, que variou 26% (R\$ 572,5 milhões ante R\$ 454,8 milhões em 2022) em relação a 2022, a partir da retomada do repasse regular das cotas de subvenção que haviam totalizado apenas R\$ 46,8 milhões em 2022, correspondendo a um aumento de R\$ 77,1 milhões (164%). Relativamente às **Despesas**, informou: que as rubricas “salários” e “encargos sociais” apresentam constante evolução em comparação aos anos anteriores em razão das negociações salariais (acordos coletivos); que os gastos com “assistência médica” tiveram um acréscimo de 30% em relação ao ano anterior (R\$ 35,9 milhões em 2023 ante R\$ 27,6 milhões em 2022), salientando que encontra-se em finalização o processo licitatório para alteração da modalidade do plano o qual favorecerá a diminuição do risco para a Companhia; que os “serviços de terceiros” tiveram acréscimo de 39% (R\$ 33,1 milhões em 2023 ante R\$ 23,8 milhões em 2022), principalmente em razão da contratação de serviços de Tecnologia da Informação para melhorias em infraestrutura e desenvolvimento de sistemas, especialmente no sistema ERP (gestão), salientando que já há evidências quanto à melhorias especialmente na parte de custos e um dos principais objetivos é viabilizar a interligação com o sistema SIAFEM, da SEFAZ, que permitirá maior transparência das informações. Quanto ao Custo do Serviço/Produto Vendido, que inclui despesas com Pessoal, Despesas Correntes e Depreciação, informou que totalizou R\$ 435,3 milhões em 2023, sendo que, especificamente as despesas com Pessoal, somaram R\$ 383,6 milhões ante R\$ 345,7 milhões em 2022 (acréscimo de 11%). Salientou que em dezembro/2023 houve o desligamento de 30 empregados pelo acordo de demissão consensual, e que há uma expectativa quanto à redução da folha de pagamentos a partir do ingresso dos aprovados no concurso público, o que viabilizará o redirecionamento de recursos para investimentos e melhorias em infraestrutura. Relativamente à **Demonstração do Resultado**, chamou a atenção para: o aumento de 113% no Lucro Bruto, que passou de R\$ 64,5 milhões para R\$ 113,19 milhões; a redução de 63% em encargos financeiros líquidos, que passou de R\$ 12 milhões para R\$ 4,4 milhões, decorrente do menor ganho em aplicações financeiras sobre o saldo mantido em caixa, o qual apresentou queda acentuada em relação a 1º/01/2022 que era de R\$ 220 milhões, conforme mencionou anteriormente; e o aumento significativo de 80% no resultado do período, passando de um prejuízo de R\$ 116,3 milhões em 2022 para um prejuízo de R\$ 22,9 milhões em 2023, salientando que é justificado principalmente pelo aumento de 25% das receitas no período. Durante a apresentação alguns conselheiros teceram breves considerações que foram prontamente esclarecidas pelo senhor Marcio. A senhora Marisa, entre outros pontos, salientou que, em relação aos serviços de terceiros, o nível de uso do sistema e-ambiente na SEMIL diminuiu consideravelmente após a implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e, nesse sentido, sugeriu que o escopo para a renovação desse contrato seja reavaliado pela CETESB junto à pasta, considerando que há oportunidades para sua redução. A senhora Liv observou que está ciente e acompanha essa questão, porém a proposta ainda não é de redução do escopo até que haja o mapeamento e comparação das funcionalidades entre ambos. O senhor Jônatas questionou sobre o andamento das ações relativas à implementação do SEI na Companhia, ao que a senhora Liv reportou um breve histórico salientando que a ideia é realizar primeiramente um piloto junto às diretorias de Gestão Corporativa e de Engenharia e Qualidade Ambiental, até que seja verificada a compatibilização entre os dois sistemas (SEI e e-ambiente) nas questões que envolvem a automatização de fluxos, especialmente nas atividades de licenciamento, além de outras rotinas, como as de cobrança, a fim de não onerar a mão de obra. A seguir, a senhora Eliane Resmini foi convidada a discorrer sobre o Relatório dos Auditores Independentes-RAI, emitido em 14/03/2024. A senhora Eliane informou que o RAI foi emitido sem modificação de opinião, reiterando que as demonstrações financeiras, que incluem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e

financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Informou que o relatório apresenta uma ênfase relativa ao tema de “Partes Relacionadas” com a seguinte redação: “Conforme descrito na Nota Explicativa nº 16, os fluxos de caixa da Companhia são monitorados pelo (Sistema Integrado de Execução da Despesa, Empenho e Controle - SIEDESC) da CETESB e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, que libera as subvenções paulatinamente a fim de garantir a sustentabilidade das suas atividades sem prejuízo da continuidade operacional. Adicionalmente, informamos que a CETESB recebe a título de subvenção econômica da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo valores previstos na Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual nº 17.614, de 26/12/2022). Esses recursos veem consignados para pagamento de despesas em “Pessoal e Encargos Sociais” e “Custeio”. Em função disso, os níveis de caixa da CETESB permanecem dentro dos parâmetros considerados normais para uma empresa estatal dependente, com níveis mínimo e máximo de caixa dentro dos padrões do controlador. As demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto”. Acrescentou que ao longo do exercício foi realizado o levantamento patrimonial quanto ao inventário, em que foram apresentados os valores dos principais imóveis da Companhia, e ressaltou o bom atendimento dado pela administração às equipes da auditoria independente. Na sequência, o senhor Jorge Gouveia e as senhoras Érica e Silvia foram convidados a discorrer sobre a apresentação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade 2023. O senhor Thomaz fez um breve comentário inicial salientando que as edições anteriores do Relatório da Administração e de Sustentabilidade eram consolidadas a partir de dados/informações repassadas de forma segmentada por várias áreas da Companhia, e que a proposta para a edição de 2023 foi centralizar melhor as informações de forma a facilitar sua leitura e entendimento. Na sequência, o senhor Jorge informou que a responsabilidade quanto à elaboração/estruturação do relatório coube ao Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional – PD, destacando as participações das senhoras Érica e Silvia nesse sentido. A senhora Érica pontuou que o objetivo foi agrupar os assuntos buscando seguir o modelo/padrão ESG e, nesse sentido, informou que para atendimento das normas, considerou-se a estruturação com base, primeiramente, na descrição das atividades realizadas pela CETESB em 2023 na operação do seu negócio, incluindo tópicos como: planejamento estratégico; plano orçamentário para 2024; CETESB em números e ações operacionais; reconhecimento institucional; e parcerias/atuação institucional; seguido das questões relativas à Governança Corporativa, Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social. O senhor Thomaz acrescentou que em razão do Plano de Ação Emergencial 2023 ter sido amplamente discutido ao longo do ano junto à Diretoria e Conselho de Administração, é justificável destacá-lo no Relatório, ressaltando que a ideia é que haja uma revisão final do relatório antes da sua editoração, a partir das contribuições/observações dos membros, visando a clareza das informações ao leitor. Nesse sentido, alguns conselheiros, como as senhoras Kelly e Marisa, e o senhor Luiz Ferraro, teceram sugestões pontuais de melhorias em relação ao formato e conteúdo, a partir da consulta prévia ao material que foi disponibilizado no Portal de Governança, as quais foram anotadas pela equipe do PD para a respectiva atualização. O senhor Luiz Ferraro observou que embora tenha percebido evolução em relação aos relatórios de anos anteriores, ainda há oportunidades de melhorias no sentido de avaliação/comparação com dados históricos. Informou que há orientação do CODEC quanto à evolução para um modelo de relatório integrado que reflita tanto a questão financeira quanto a de sustentabilidade (ESG) e, nesse sentido, salientou que apesar das informações estarem juntas, não estão integradas. Chamou a atenção para a necessidade de identificar quais são os temas materiais, bem como um comparativo que aponte a sua evolução, o que corresponderia a uma análise de materialidade. Salientou que há muitos itens que não possuem balizamento (métricas) que permitam comparativamente fazer uma avaliação em relação a dados históricos da própria empresa ou de mercado. Nesse sentido, mencionou como exemplo, os dados relativos à Escola Superior da CETESB-ESC que deveriam identificar (materializar) o nível de sua contribuição para o desenvolvimento do capital humano, e os relativos ao recebimento de

inventário de gases de efeito estufa – GEE, no contexto de definir ações específicas visando sua utilização, e não apenas servirem como repositório de dados. O senhor Thomaz observou que essas questões, apesar de estarem vinculadas mais especificamente aos negócios da Companhia do que propriamente ao conteúdo/estrutura do relatório, são importantes de serem trabalhadas ao longo do ano a fim de incorporar melhorias. O senhor Jônatas concordou enfatizando que a melhor forma de atuar é por meio do registro e acompanhamento da evolução de cada item/tema, em intervalos/frequência menores, de acordo com o planejamento estratégico, de forma a viabilizar a consolidação final dos dados/relatório. O senhor Thomaz lembrou que o Plano de Ação Emergencial 2023 foi modelado nessa linha, visando o acompanhamento parcial das etapas/resultados das ações ao longo do ano, salientando que essa cultura será possível de ser incorporada para a construção do relatório da Administração e de Sustentabilidade de 2024. Diante das observações, a senhora Silvia pontuou que é possível incluir dados históricos para alguns itens mais relevantes desse relatório de forma a permitir uma análise comparativa quanto à evolução. A senhora Rose observou que em relação aos dados de licenciamento, o histórico de três anos seria suficiente. Após as considerações finais, os membros do Conselho de Administração presentes, em atendimento aos termos do inciso IV do artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade, que dispõe que, além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração, *manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria*, subscreveram parecer favorável da matéria, objeto da Decisão da Diretoria-DD nº 017/2024/A de 08/03/2024, com o seguinte teor: “O Conselho de Administração da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo examinado o Relatório da Administração e de Sustentabilidade, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da CETESB, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, consubstanciado pela recomendação do Comitê de Auditoria, por unanimidade dos membros presentes na 599ª Reunião Ordinária ocorrida em 15/03/2024, manifestou-se favoravelmente aos citados documentos, para que sejam submetidos à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas, a realizar-se em 24 de abril de 2024”, bem como, em conformidade ao disposto no artigo 8º, inciso I e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, subscreveram a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. A seguir, passou-se ao **item 4 – Apresentação e Deliberação sobre o resultado da aferição das metas na execução do Plano de Negócios 2023 - PN 2023 e da Estratégia de Longo Prazo**. O senhor Hercules informou que a matéria integra o planejamento 2024 do Departamento de Auditoria Interna – PA e que os trabalhos quanto à aferição das metas na execução do PN 2023 e da Estratégia de Longo Prazo foram concluídos pelo PA em fevereiro, sendo apresentados previamente à Diretoria Colegiada em 08/03/2024. Na sequência, o senhor Clodoaldo informou que o PN 2023 foi elaborado no exercício de 2022 (gestão anterior), sendo consolidado em 16 metas, definidas pela Diretoria Colegiada, conforme Decisões de Diretoria nº 112/2022/P de 07/11/2022, nº 126/2022/P/A de 06/12/2022 e nº 129/2022/P/A de 13/12/2022, e aprovadas pelo Conselho de Administração nas reuniões ocorridas em 23/11/2022 (579ª RCA) e 14/12/2022 (580ª RCA), vinculadas a seis eixos de atuação baseados em cinco pilares (Inovação e Novas Tecnologias, Licenciamento e Eficiência, Boas Práticas, CETESB de Portas Abertas e Melhor Ambiente de Trabalho). Ressaltou que, conforme dispõe os artigos 3º e 5º da Resolução nº 043/2022/P de 14/06/2022, a qual criou o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar e acompanhar o PN 2023 e a Estratégia de Longo Prazo, cabe ao PA auditar os resultados previamente ao envio aos órgãos competentes a partir da documentação apresentada pelas diretorias responsáveis sob a coordenação do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional – PD, cuja aferição foi concluída pelo PA por meio do meio do Relatório de Auditoria Conjunto n.º 02/2024/PA/PAA/PAT. Em seguida, discorreu sobre o resultado e metodologia na aferição das metas, sendo: Eixo 1 - Licenciamento Ambiental voltado para a Eficiência (quatro metas): **Meta 1 - Emitir os documentos: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Prévia e de Instalação concomitante (LI/LP) com maior celeridade** – o exame realizado constatou “o atendimento em relação ao incremento em cinco pontos percentuais (equivalente ao mínimo de 75%) quanto à deliberação dos novos pedidos de licenças (conforme referidos), no prazo



médio de 60 dias, uma vez que o resultado apontou o índice de 77,3%” – **ATINGIDA**; **Meta 2 - Aumentar a eficiência na análise dos planos de logística reversa** – o exame realizado constatou “que houve a análise de 18 planos de logística reversa, em média, por técnico, por semestre, superando, portanto, a meta de 13 planos por técnico por semestre” – **ATINGIDA**; **Meta 3 - Identificar e convocar empreendimentos enquadrados como atividades potencialmente geradoras de áreas contaminadas, para apresentar Relatórios de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória** – **NÃO ATINGIDA**; **Meta 4 - Elaborar estudo e proposta de reorganização das Agências Ambientais no estado de São Paulo** – o exame realizado constatou “que houve transferências de municípios envolvendo 13 Agências Ambientais no estado” – **ATINGIDA**; Eixo 2 - Monitoramento Ambiental (seis metas): **Meta 5 - Ampliar a rede de monitoramento da qualidade das águas** – o exame realizado constatou “a implantação de duas novas Estações Automáticas de Monitoramento da qualidade das águas: Atibaia e Bragança Paulista” – **ATINGIDA**; **Meta 6 - Ampliar os equipamentos de medição da rede de monitoramento da qualidade do ar** – o exame realizado constatou “que foram instaladas seis novas Estações de Monitoramento Automáticas na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP: Nossa Senhora do Ó, Santo Amaro, Taboão da Serra, Carapicuíba, Interlagos e Capão Redondo” – **ATINGIDA**; **Meta 7 - Ampliar a rede de monitoramento de qualidade da água por meio da vigilância ambiental de SARS-CoV-2 e vírus entéricos na bacia do Alto Tietê (UGRHI 6)** – o exame realizado constatou, por meio de relatórios de ensaios laboratoriais, “a implementação de dois novos pontos de ensaios na rede de monitoramento na RMSP: mananciais de Taiaçupeba e Guarapiranga” – **ATINGIDA**; **Meta 8 - Aprimorar o diagnóstico da presença de compostos genotóxicos em águas superficiais** - **NÃO ATINGIDA**; **Meta 9 - Avaliar as concentrações do novo poluente emergente gadolínio (Gd) em águas superficiais e seu uso como traçador conservativo** – o exame realizado constatou, por meio de relatórios de ensaios, o cumprimento da meta para o ano de 2023 - **ATINGIDA**; **Meta 10 - Implantar o Portal de Recursos Hídricos** – **NÃO ATINGIDA**; Eixo 3 - Desenvolvimento Sustentável (duas metas): **Meta 11 - Ampliar a abrangência do Inventário de Emissões Gases de Efeito Estufa (GEE)** – o exame realizado constatou “que foi realizado o inventário de todas as instalações da CETESB, bem como a respectiva publicação do Relatório de Inventário de GEE no site da CETESB” – **ATINGIDA**; **Meta 12 - Ampliar o sistema de geração de energia alternativo renovável e sustentável** – o exame realizado constatou “que foi instalado o referido sistema (energia fotovoltaica) no imóvel que abriga as Agências Ambientais de Santo Amaro e Osasco”, por meio de comprovação em fatura (dez/2023) junto à concessionária ENEL (de produção de energia e retorno à rede de distribuição) – **ATINGIDA**; Eixo 4 - Eficiência e Sustentabilidade Financeira (uma meta): **Meta 13 - Aumentar a eficiência na análise dos recursos administrativos interpostos nos processos sancionatórios decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa da CETESB** – **NÃO ATINGIDA**; Eixo 5 - Inovação e Novas Tecnologias (uma meta): **Meta 14 – Finalizar o desenvolvimento e a implantação da 2ª fase (substituição do módulo de gestão das solicitações ambientais na Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental - Sistema de Fontes de Poluição-SIPOL)** - **NÃO ATINGIDA**; Eixo 6 – Melhor Ambiente de Trabalho (duas metas): **Meta 15 - Realizar Concurso Público** – o exame realizado constatou “que a CETESB obteve todas as aprovações do Concurso Público no exercício 2023, bem como a confirmação da prova agendada para 17/03/2024” – **ATINGIDA**; **Meta 16 - Realizar/implementar o Programa de Desligamento Incentivado – PDI** – **NÃO ATINGIDA**. Relativamente à metodologia, salientou que considerando o prazo estabelecido para todo o processo de aferição, o PA adotou os seguintes critérios: 1) as metas não cumpridas não serão aferidas, conforme já praticado em exercícios anteriores, em razão de não haver previsão de cumprimento parcial das metas, bem como não constar definições no PN 2023 sobre regras e métricas que definam o quanto seria necessário para o cumprimento parcial de cada meta, com exceção feita à Meta 13, que teve seu cumprimento parcial aferido por solicitação do PD (Despacho nº 001/2024/PD); 2) as metas que possuem informação independente quanto ao seu cumprimento, serão aferidas com suporte em evidência objetiva,

preferencialmente de fontes/unidades independentes, sendo assim consideradas as que provem externamente à CETESB como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria da Fazenda; e 3) as metas cuja única fonte de informação disponível seja a própria unidade responsável pelo cumprimento da meta terão os dados informados auditados por amostragem. Acrescentou que as divergências entre o consolidado do PD e a aferição do PA foram discutidas com a unidade responsável, prioritariamente, nos casos em que a aferição envolva critérios de amostragem e para o saneamento de eventuais divergências interpretativas e, quando a constatação da aferição for baseada em comprovação documental, a alegação da unidade responsável é dispensada. Nesse sentido, posicionou: **a) quanto às metas nº 03, 08, 10 e 16** – que não foram aferidas pelo PA em razão de não terem sido atingidas conforme apuração preliminar pelo PD (critério 1 exposto) que reportou as seguintes justificativas pelas diretorias: **quanto à Meta 3** – que foram enviadas apenas 15 convocações de 20 necessárias (mínimo); **quanto à Meta 08** – que houve atrasos no início dos treinamentos dos técnicos e o protocolo não foi completamente ajustado; **quanto à Meta 10** – que o *software* “SQL” foi adquirido, porém não instalado, e o Termo de Referência não concluído, impedindo o andamento da manutenção; **quanto à Meta 16** – que o pleito encaminhado inicialmente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para posterior envio à Comissão de Política Salarial - CPS visando a aprovação governamental, foi devolvido à CETESB para reavaliação, que agora aguarda a definição quanto ao novo benefício saúde para seguir com o reencaminhamento; **b) quanto às metas 13 e 14** - que foram aferidas tanto pelo PD quanto pelo PA, porém não atingidas pelas seguintes razões: **Meta 13** - que o resultado de 91,5%, aferido pelo PA, correspondente a 151 pareceres emitidos por técnico, por semestre, na execução da meta, aponta que o índice ficou abaixo do patamar mínimo de 165 pareceres, por técnico, por semestre, e que, embora divergente do resultado aferido pelo Departamento Jurídico e Presidência (de 95%), não significou alteração quanto à conclusão de não atingimento da meta; **Meta 14** – que embora a CETESB tenha lançado o portal e-CETESB em dez/2023, em substituição ao Portal de Licenciamento Ambiental - PLA (1ª fase do projeto), a meta estabelecia finalizar o desenvolvimento e a implantação, substituindo o SIPOL (2ª fase), o que não foi concluído. Entre outros pontos, mencionou: **quanto à continuidade das metas** - que sete das dezesseis metas foram continuadas de planos de negócios anteriores, sendo: metas nº 7, 10, 14, 15 e 16 do PN 2022 e metas nº 08 e 09 do PN 2021; **quanto à competência na execução das metas** - que as metas têm a seguinte distribuição em relação às competências por Diretoria: uma de responsabilidade da Presidência - P/Departamento Jurídico – PJ (nº 13), seis da Diretoria de Gestão Corporativa “A” (nº 02, 11, 12, 14, 15 e 16), duas da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental “C” (nº 1 e 4), uma da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental “I” (nº 3), e seis da Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental “E” (nº 5, 6, 7, 8, 9 e 10); **quanto ao resultado** - que apontou o índice de 63% de eficiência na execução das metas, considerando o atingimento de dez metas (nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12 e 15) e, conseqüentemente, o não atingimento de seis metas (nº 3, 8, 10, 13, 14 e 16 - 37% do total), divergindo em parte do resultado apurado pelo PD/diretorias que apontou o atingimento de onze metas (69% do total), incluindo a de nº 14, considerada não atingida na aferição do PA. Durante a apresentação os conselheiros teceram breves considerações. O senhor Jônatas questionou se há alguma recomendação do PA para melhorar a eficiência de metas não atingidas, como por exemplo a meta 13. A senhora Rose pontuou que em relação à meta 13, a complexidade inerente à análise de determinados processos jurídicos dificulta o seu atingimento, recomendando-se um aprimoramento do indicador para internalizar essa especificidade nas próximas análises. O senhor Clodoaldo ressaltou que o PA não participa da elaboração/definição das metas, chamando a atenção para o fato de não existir métrica/previsão quanto ao atingimento parcial de metas, diferentemente em relação às metas associadas ao Programa de Participação nos Resultados – PPR e que é favorável a reanálise dessa questão para os próximos exercícios. O senhor Thomaz ponderou brevemente em relação ao resultado e à necessidade de melhorar o índice para o próximo ano. A senhora Kelly e o senhor Jônatas ponderaram que a inexistência de previsibilidade de resultados parciais pode gerar desmotivação/insatisfação nas



equipes que empregaram esforços para o alcance das metas. Os senhores Luiz Ferraro e Cláudio observaram quanto ao critério de cálculo (ponderação) na aferição das metas, sugerindo que sejam revisados para o próximo exercício, considerando a possibilidade de estabelecer métricas que apontem o cumprimento por etapas (parciais), ou melhor explicitação na descrição das metas, ao que todos concordaram. A seguir, em cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 23 da Lei federal nº 13.303/2016 e do inciso V do artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade, colocada a matéria em votação pelo senhor Jônatas, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade dos membros presentes, o resultado da aferição das metas na execução do PN 2023 e da Estratégia de Longo Prazo. Quanto a **outros assuntos**, o senhor Jônatas, nos termos do § 1º do artigo 5º do Estatuto Social, cientificou os membros quanto: **a) ao Edital de Convocação dos Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – AGO/AGE de 24/04/2024 às 11h** para deliberação dos seguintes assuntos: **AGO** - 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; 2. Eleição do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; e 3. Eleição do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e fixação de sua remuneração; **AGE** - 1. Estatuto Social da CETESB: 1.1. Alteração dos artigos 10, 14, 15, 25, 29, 31; 1.2. Exclusão do artigo 30, renumeração dos subsequentes e Consolidação; 2. Outros assuntos de interesse da sociedade; **b) ao Ofício Circular CODEC n.º 003/2024** – que dá conhecimento sobre o Ofício Circular CPS n.º 01, de 29 de fevereiro de 2024, que contém diretrizes, parâmetros e orientações quanto as negociações coletivas a serem levadas a efeito no exercício de 2024, pelas empresas controladas pelo Estado e seus respectivos sindicatos de empregados, bem como as propostas que venham a ser apresentadas pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, visando a concessão de correção salarial por decisão administrativa, e solicita providências no sentido de incluir a matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância do mencionado ofício. Concluindo, o senhor Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 23/04/2024, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos senhores conselheiros e por mim secretário.

A) JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE, THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO, JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA, CLÁUDIO CARVALHO DE LIMA, LUIZ ANTÔNIO FERRARO JÚNIOR, ROSE MIRIAN HOFMANN, MARISA MAIA DE BARROS, RODRIGO LEVKOVICZ, KELLY LOPES LEMES, JOSÉ PAULO NEVES e VALDECIR SARROCHE DA SILVA.



# Assinaturas do documento



"Ata 599ª RCA de 15.03.24"

Código para verificação: **BBPT27R6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA** (CPF: 162.XXX.488-XX) em 06/05/2024 às 17:41:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 07/11/2023 - 17:00:00 e válido até 06/11/2024 - 17:00:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARISA MAIA DE BARROS** (CPF: 075.XXX.527-XX) em 03/05/2024 às 17:37:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR** (CPF: 154.XXX.928-XX) em 02/05/2024 às 16:21:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE PAULO NEVES** (CPF: 015.XXX.318-XX) em 30/04/2024 às 11:23:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 08/01/2024 - 15:43:48 e válido até 08/01/2124 - 15:43:48.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX) em 29/04/2024 às 15:44:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX) em 26/04/2024 às 15:45:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONATAS SOUZA DA TRINDADE** (CPF: 789.XXX.501-XX) em 26/04/2024 às 08:31:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VALDECIR SARROCHE DA SILVA** (CPF: 065.XXX.108-XX) em 25/04/2024 às 07:21:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 06/10/2022 - 12:42:11 e válido até 06/10/2122 - 12:42:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KELLY LOPES LEMES** (CPF: 183.XXX.648-XX) em 24/04/2024 às 11:03:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/12/2023 - 10:57:01 e válido até 20/12/2123 - 10:57:01.  
(Assinatura do sistema)

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Ata 599ª RCA de 15.03.24"

- ✓ **ROSE MIRIAN HOFMANN** (CPF: 039.XXX.349-XX) em 24/04/2024 às 07:45:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 722.XXX.677-XX) em 24/04/2024 às 02:10:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089989/2023-13** e o código **BBPT27R6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.